

Lei Municipal nº 9795/2017, de 23 de maio de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE  
NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte dotação  
orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento

09 – Verbas vinculadas – União

20.605.0225.1273 – Aquisição de equipamentos e máquinas agrícolas

3.4.4.9.0.52.000000 – Equipamento e material permanente (3101).....R\$ 83.707,68

Total: .....R\$ 83.707,68

(oitenta e três mil, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar  
previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2016, de igual valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 23 de maio de  
2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito